DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Terça-feira, 22 de outubro de 2019 | Ano I | Edição nº 106 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Outros atos	7
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	11
Atos de Pessoal	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1023, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo para o orçamento de 2019, e dá outras providências. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 50 – (FR 01) – R$ 30.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 41 – (FR 01) – R$ 20.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de que trata o art. 1°, a anulação total de dotação, na forma do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 53 – (FR 08) – R$ 50.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 50.000,00

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 22 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R$ 95.813,50 (noventa e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.813,50 (noventa e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), para a Diretoria de Saúde, necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros e Material de Consumo, Material, na forma abaixo especificada:

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 41 – (FR 01) – R$ 30.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 50 – (FR 01) – R$ 45.813,50

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 51 – (FR 02) – R$ 10.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 52 – (FR 05) – R$ 10.000,00

TOTAL R$ 95.813,50

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras e Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 68 – (FR 08) – R$ 7.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 71 - (FR 08) – R$ 62.813,50

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 73 – (FR 08) – R$ 14.000,00

TOTAL R$ 83.813,50

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 97 – (FR 08) – R$ 2.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 99 - (FR 08) – R$ 10.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 95.813,50

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 22 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 70 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo e suspensão do expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Complementar 43/2016, em seu artigo 247, o Dia do Servidor Público será comemorado em 28 de outubro, e que, por expressa previsão legal, não haverá expediente,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido aos servidores Públicos Municipais ponto facultativo e a suspensão dos expedientes administrativos nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro, que se refere a data consagrada às comemorações do dia do Funcionário Público.

Art. 2º As repartições de emergência, serviços essenciais e ininterruptos serão mantidos em funcionamento, inclusive os de limpeza pública, coleta de lixo, casa acolhedora e pronto atendimento médico, prevalecendo o interesse público, não se aplicando este Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 21 de outubro de 2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 072 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1023, de 22 de outubro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais, na forma abaixo especificada:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 50 – (FR 01) – R$ 30.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 41 – (FR 01) – R$ 20.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de que trata o art. 1°, a anulação total de dotação, na forma do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 53 – (FR 08) – R$ 50.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 22 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 22 de outubro de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 073 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1024, de 22 de outubro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.813,50 (Noventa e Cinco Mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), para a Diretoria de Saúde, necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros e Material de Consumo, Material, na forma abaixo especificada:

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 41 – (FR 01) – R$ 30.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 50 – (FR 01) – R$ 45.813,50

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 51 – (FR 02) – R$ 10.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 52 – (FR 05) – R$ 10.000,00

TOTAL R$ 95.813,50

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente.

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras e Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 68 – (FR 08) – R$ 7.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 71 - (FR 08) – R$ 62.813,50

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 73 – (FR 08) – R$ 14.000,00

TOTAL R$ 83.813,50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 97 – (FR 08) – R$ 2.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 99 - (FR 08) – R$ 10.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 95.813,50

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Decreto entrará em vigor na data de 22 de outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 22 de outubro de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 078/2019

MARIA SEBASTIANA CECÉCARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIAALICE FERNANDES BARROS, CONTADORA da Prefeitura Municipal, portadora do RG nº 28.268.093-7, C.R.C n° 2263114/0-6, e o Sr. LEOPOLDO CEZAR QUINARELI, ENGENHEIRO devidamente habilitado da Prefeitura Municipal, CREA n º 5069872027 para, respectivamente exercem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 077, de 15 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

DECRETO Nº 71 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação do gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os artigos 4.º e 5.º da Lei Municipal n.º 826/2013 que cria e dispõe sobre as competências do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem por objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 67, de 10 de outubro de 2019, que regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e seu art. 10 que dispõe sobre a gestão do FMCA e suas competências,

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam nomeadas as servidoras abaixo mencionadas, subordinadas à Diretoria Municipal de Finanças, para serem responsáveis pela gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e exercerão as competências do art. 10 do Decreto n.º 67, de 10 de outubro de 2019:

I – Titular: Maria Teresa dos Santos Ferreira

Matrícula Funcional: 1985

Cargo: Encarregada de Seção de Tesouraria

RG: 26.505.806-5

CPF: 182.270.428-64

II – Suplente: Maria Alice Fernandes Barros

Cargo: Contadora

Matrícula Funcional: 2450

RG: 28.268.093-7

CPF: 176.417.158-69

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 21 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Usuário: JEFFERSON
Exercício: 2019
Taquarivai | APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE | Página: 1/ 2

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	5.700.000,00	3.781.944,24
Receitas de Aplic. Financeiras	4.981,00	3.949,86
Total da Receita	**5.704.981,00**	**3.785.894,10**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	5.704.981,00	3.785.894,10
Magistério (60%)	3.422.988,60	2.271.536,46

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
3.232.088,00	2.389.555,19

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.781.944,24	2.389.555,19
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	1.392.389,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**6.515.250,00**	**114,21**	**4.140.098,66**	**109,36**	**4.140.098,66**	**109,36**	**3.785.275,94**	**99,99**
Magistério	5.355.000,00	93,87	3.096.320,40	81,79	3.096.320,40	81,79	2.766.618,66	73,08
Outras	1.160.250,00	20,34	1.043.778,26	27,57	1.043.778,26	27,57	1.018.657,28	26,91
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**4.140.098,66**	**109,36**	**4.140.098,66**	**109,36**	**3.785.275,94**	**99,99**
Magistério			3.096.320,40	81,79	3.096.320,40	81,79	2.766.618,66	73,08
Outras			1.043.778,26	27,57	1.043.778,26	27,57	1.018.657,28	26,91

Taquarivai

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Usuário: JEFFERSON
Exercício: 2019
Página: 2/2

TAQUARIVAI, 21 de Outubro de 2019.

MARIA TERESA DOS SANTOS FERREIRA
CHEFE SEÇÃO TESOURARIA
CPF 182.270.428-64

MARIA ALICE FERNANDES BARROS
CONTADORA
CRC SP-263114/O-6

MARIA SEBASTIANA CECE CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 041949502-91

Taquarivai

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Usuário: JEFFERSON

Exercício: 2019

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Página: 1/2

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	1.511.082,44	1.396.825,67
Transferências da União	8.995.371,80	6.604.925,74
Transferências do Estado	7.651.723,00	5.697.219,63
Total	**18.158.177,24**	**13.698.971,04**
Retenções ao FUNDEB	3.232.088,00	2.389.555,19
Receitas Líquidas	**14.926.089,24**	**11.309.415,85**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**4.539.544,31**	**3.424.742,76**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**5.508.288,00**	**30,33**	**4.308.593,24**	**31,45**	**4.081.195,02**	**29,79**	**3.756.920,07**	**27,42**
Ensino Fundamental	2.092.700,00	11,52	1.813.500,10	13,24	1.594.492,50	11,64	1.276.955,24	9,32
Educação Infantil	183.500,00	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	60.003,99	0,44	51.873,07	0,38	48.876,06	0,36
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	45.533,96	0,33	45.274,26	0,33	41.533,58	0,30
Retenções ao FUNDEB	3.232.088,00	17,80	2.389.555,19	17,44	2.389.555,19	17,44	2.389.555,19	17,44
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**4.308.593,24**	**31,45**	**4.081.195,02**	**29,79**	**3.756.920,07**	**27,42**
Ensino Fundamental			1.813.500,10	13,24	1.594.492,50	11,64	1.276.955,24	9,32
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			60.003,99	0,44	51.873,07	0,38	48.876,06	0,36
Educação Infantil - Pré-Escola			45.533,96	0,33	45.274,26	0,33	41.533,58	0,30
Retenções ao FUNDEB			2.389.555,19	17,44	2.389.555,19	17,44	2.389.555,19	17,44

TAQUARIVAI, 21 de Outubro de 2019.

Taquarivai

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Usuário: JEFFERSON
Exercício: 2019
Página: 2/2

MARIA TERESA DOS SANTOS FERREIRA
CHEFE SEÇÃO TESOURARIA
CPF 182.270.428-64

MARIA ALICE FERNANDES BARROS
CONTADORA
CRC SP-263114/O-6

MARIA SEBASTIANA CECE CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 041949502-91

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 22 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar férias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí, art. 105 e pedido formalizado nos termos da Lei Complementar n° 51/2018, cumprido os requisitos:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido à servidora, Dra. Daniele Pimentel de Oliveira Braatz, Assessora Jurídica do Quadro de Cargos em Comissão, portadora do RG nº 59.355.030-4 SSP/RJ e do CPF nº 019.090.819-06, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) em abono pecuniário, e 5 (cinco) dias em gozo no período de 21/10/2019 a 25/10/2019, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 10 de outubro de 2019.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente